



Medalha Bons Serviços
Desportivos 1997

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE XADREZ

CONSELHO DE DISCIPLINA

COMUNICADO Nº 1/2013

1. A equipa da Assembleia Figueirense deu uma *falta de comparência* na ronda 7 da série B da 2ª Divisão do Campeonato Nacional de Xadrez por Equipas desta época de 2012-2013: ninguém habilitado a representar a Assembleia Figueirense informou em devido tempo a organização do campeonato que a sua equipa iria faltar à ronda.

2. Tais factos integram uma *infracção muito grave*, prevista na alínea *h)* do artigo 14º do Regulamento de Disciplina em vigor desde 1 de Outubro de 2001, e punível com uma pena que pode ir desde a repreensão registada até à suspensão de 6 (seis) meses a 10 (dez) anos, conforme previsto no artigo 20º do mesmo Regulamento.

3. Pela prática de tais factos, a Assembleia Figueirense já foi punida pela Federação Portuguesa de Xadrez com uma *multa* de € 200,00 (duzentos euros), nos termos do disposto na alínea *b)* do mencionado artigo 20º do Regulamento de Disciplina e no Regulamento de Coimas aprovado pela Assembleia-Geral da Federação em 29 de Junho de 2004.

4. Não há o mínimo indício de que a falta em questão da equipa da Assembleia Figueirense tenha constituído *também* um comportamento anti-desportivo ou um acto notório e público que atentasse contra a dignidade ou a ética desportiva e *muito menos* que tenha sido dada com o intuito de predeterminar o resultado da competição, à luz do disposto nas alíneas *c)*, *d)* e *e)* do supracitado artigo 14º do Regulamento de Disciplina.



Medalha Bons Serviços
Desportivos 1997

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE XADREZ

CONSELHO DE DISCIPLINA

5. Assim sendo, como é, *não há qualquer fundamento*, nem de facto nem de direito, *para abrir processo disciplinar contra a Assembleia Figueirense* com vista à sua eventual punição pela prática doutras infracções para além daquela pela qual já foi punida.

Publique-se.

Lisboa, 7 de Junho de 2013.

(João Pedro de Sousa Mendonça Correia)

(Paulo Alexandre Marinheiro Fanha)

(Carlos Filipe Fernandes Marques)